



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail:

Ofício nº : 752/2018

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2018

Ao Senhor

Arion Silveira – Ex Prefeito

Rua Antônio Joaquim de Azevedo – SN – Centro – CEP: 78.593-000

Nova Monte Verde – MT

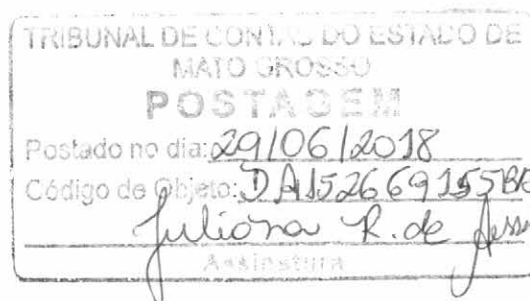
Assunto: PROCESSO: 216097/2018 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pela SECEX desta 3ª Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, fica V. Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos da Resolução Normativa nº 14/2007, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre o teor das irregularidades apontadas pela SECEX desta 3º Relatoria (Cópias anexas nº114937/2018 e nº106764/2018).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.